



OFÍCIO Nº 354/2023/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Gerente,

Com os cordiais cumprimentos deste Comando, em resposta ao Ofício nº 0644/SCC-DIAL-GEAPI, de 3 de abril de 2023 (Processo SCC 4668/2023), que solicita manifestação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) a respeito da Indicação nº 0258/2023, subscrita pelo Deputado Jessé Lopes, vimos esclarecer que a concessão de porte de arma de fogo em serviço aos policiais e bombeiros militares do Estado de Santa Catarina é atribuição conferida aos Comandantes-Gerais das respectivas Corporações, mediante regulação em ato próprio, conforme dispõe o § 4º, do art. 24, do Decreto nº 9.847, de 25 de Junho de 2019.

Em razão da recente tragédia ocorrida na cidade de Blumenau e, seguindo determinação do Governador do Estado, o CBMSC está envidando esforços para realizar o emprego de bombeiros militares pertencentes ao Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), para atuarem armados nas escolas. Para tanto, frisa-se que é necessário realizar medidas iniciais como capacitação, treinamento, estabelecer protocolos, além de aquisições de armas e munições, como também prover locais seguros e adequados para guarda dos citados materiais bélicos.

Importante registrar que, no CBMSC, o ato regulador do registro e porte de arma de fogo é a Portaria Nº 2 de 22 de fevereiro de 2016, o qual em seu art. 26, inciso II, estabelece que o Diretor e o Comandante de Unidade são autoridades competentes para autorizar a utilização de arma em serviço, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, como, por exemplo, a impossibilidade de utilização de armamento durante o atendimento de ocorrências de combate a incêndio e a consequente dificuldade de acondicionamento (guarda) da arma, com a segurança necessária, entre outros.

Por fim, dada a natureza da função exercida, é necessário estabelecer protocolos quanto ao uso e guarda de armamento por bombeiro militar de serviço, além de todos os aspectos de capacitação, treinamento, aquisições e locais de guarda já mencionados, fatores estes já em estudo pelo Estado-Maior Geral da Corporação.

Certo de podermos contar com a Vossa compreensão, permanecemos à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

À Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3N1Z6L3S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 25/04/2023 às 16:20:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NjY4XzQ2NzJfMjAyM18zTjFaNkwzUw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004668/2023** e o código **3N1Z6L3S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1040/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 26 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0258/2023, de autoria do Deputado Jessé Lopes, encaminho o Ofício nº 354/2023/ComdoG, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), contendo informações a respeito das providências em prol da concessão de porte de serviço de arma de fogo.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0FU82S1L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 26/04/2023 às 14:50:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NjY4XzQ2NzJfMjAyM18wRIU4MIMxTA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004668/2023** e o código **0FU82S1L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.